



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1236/2021-GP, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Atualizar o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e disciplina a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que autoriza a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a proceder a revisão das etapas e do limite máximo de ocupação dos usuários internos e externos nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Pará ou a suspensão do trabalho de forma presencial em unidades específicas em virtude de eventual abrandamento ou agravamento da pandemia de COVID-19, observando as evidências epidemiológicas apresentadas e os normativos editados pelos órgãos de saúde responsáveis;

CONSIDERANDO a atualização das medidas implementadas pelo Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 29 de março de 2021, do

1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Governo do Estado do Pará, o qual instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, em especial o art. 5º, que permite ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas locais mais apropriadas de acordo com a realidade de cada município;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.984, de 26 de março de 2021, da Chefe do Poder Executivo do Município de Portel, determinando a suspensão total das atividades não essenciais (lockdown) no âmbito do Município de Portel, por 9 (nove) dias, correspondente ao período de 27 de março a 4 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 347, de 26 de março de 2021, da Chefe do Poder Executivo do Município de Melgaço, determinando a suspensão total das atividades não essenciais (lockdown) no âmbito do Município de Melgaço, pelo período de 27 de março a 4 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 024, de 26 de março de 2021, da Chefe do Poder Executivo do Município de Breves, determinando a suspensão total das atividades não essenciais (lockdown) no âmbito do Município de Breves, pelo período de 27 de março a 4 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 34, de 26 de março de 2021, da Chefe do Poder Executivo do Município de Eldorado do Carajás, determinando a suspensão total das atividades não essenciais (lockdown) no âmbito do Município de Eldorado do Carajás, pelo período de 27 de março a 5 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.370, de 26 de março de 2021, da Chefe do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu, determinando a suspensão total das atividades não essenciais (lockdown) no âmbito do Município de Vitória do Xingu, pelo período de 29 de março a 4 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 63, de 29 de março de 2021, da Chefe do Poder Executivo do Município de Uruará, determinando a suspensão total das atividades não essenciais (lockdown) no âmbito do Município de Uruará, pelo período de 29 de março a 4 de abril de 2021.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 130, de 28 de março de 2021, da Chefe do Poder Executivo do Município de Brasil Novo, determinando a suspensão total das atividades não essenciais (lockdown) no âmbito do Município de Brasil Novo, pelo período de 29 de março a 4 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 78, de 29 de março de 2021, da Chefe do Poder Executivo do Município de Medicilândia, determinando a suspensão total das atividades não essenciais (lockdown) no âmbito do Município de Medicilândia, pelo período de 29 de março a 4 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2021-GP/VP/CGJ, de 15 de março de 2021, a qual altera a Portaria Conjunta nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 março de 2020, que dispõe sobre a atuação das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará, em face da adequação de medidas temporárias de prevenção diante da evolução do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 318, de 7 de maio de 2020, a qual prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, e nº 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, para:

I - excluir da lista de comarcas aptas a realizarem a retomada das atividades presenciais, as comarcas de Portel, Melgaço, Breves, Eldorado do Carajás, Vitória do Xingu, Uruará, Brasil Novo e Medicilândia, tendo em vista, respectivamente, o Decreto nº 1.984, de 26 de março de 2021, da Chefe do Poder Executivo do Município de Portel; Decreto Municipal nº 347, de 26 de março de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Melgaço; Decreto nº 024, de 26 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Breves;; Decreto nº 34, de 27 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Eldorado do Carajás; Decreto nº 1.370, de 27 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu; Decreto nº 63, de 27 de março de 2021 do Chefe do Poder Executivo do Município de Uruará; Decreto nº 130, de 28 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Brasil Novo; Decreto nº 78, de 29 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Medicilândia, sendo Portel, Breves e Melgaço pelo período de março a 4 de abril de 2021; Eldorado do Carajás pelo período de 27 de março a 4 de abril de 2021 e; Vitória do Xingu, Uruará, Medicilândia e Brasil Novo pelo período de 29 de março a 4 de abril.

II – Incluir na lista de comarcas aptas a realizarem a retomada das atividades de forma presencial, todas as unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Pará, em bandeiramento vermelho, localizadas nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara, Baião, Igarapé-Miri, São Sebastião da Boa Vista, Moju, Ponta de Pedras, Santo Antônio do Tauá e Parauapebas, em razão de término de lockdown.

Art. 2º As unidades judiciárias e administrativas indicadas no inciso II do art. 1º desta Portaria deverão retornar às atividades de forma presencial, observados os termos da Portaria nº 1003/2021-GP, de 03 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 1224, de 25 de março de 2021.

Art. 3º As comarcas de Portel, Melgaço, Breves, Eldorado do Carajás, Vitória do Xingu, Uruará, Brasil Novo e Medicilândia deverão retornar ao Regime Diferenciado de Trabalho, ficando suspensos os prazos processuais administrativos e jurisdicionais, de 1º e 2º graus, dos processos físicos e eletrônicos, durante o período de vigência do Decreto Municipal de suspensão de atividades não essenciais (lockdown), nos termos da Portaria Conjunta nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 de março de 2020, com as alterações da Portaria Conjunta nº 1/2021-GP/VP/CGJ, de 15 de março de 2021, e da Portaria Conjunta nº 10/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 15 de maio de 2020.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º A retomada do trabalho de forma remota deverá observar os termos do § 3º do art. 5º da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, especialmente quanto à permanência de servidores e magistrados nas comarcas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser remetida cópia, eletronicamente, ao Conselho Nacional de Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública do Estado, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado, à Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado e aos Municípios de Portel, Melgaço, Breves, Eldorado do Carajás, Vitória do Xingu, Uruará, Brasil Novo e Medicilândia.

Belém, 29 de março de 2021.

Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7111/2021 - Terça-feira, 30 de Março de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I ¹					
Nº	MUNICÍPIO/COMARCA	REGIÃO/ESTADO	NÍVEL DE RISCO	ETAPA	RETORNO
1	ACARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
2	AFUÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	19/08/2020
3	ALENQUER	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
4	ALMEIRIM	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
5	ALMEIRIM - VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
6	ANAJÁS	MARAJÓ OCIDENTAL	ALTO	1	19/08/2020
7	ANANINDEUA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
8	ANAPÚ	XINGÚ	ALTO	1	19/08/2020
9	AUGUSTO CORREA	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
10	AURORA DO PARÁ	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
11	BAIÃO	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
12	BARCARENA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
13	BELÉM	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
14	BELÉM (DISTRITO ICOARACI)	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
15	BELÉM (DISTRITO MOSQUEIRO)	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
16	BENEVIDES	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
17	BONITO	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
18	BRAGANÇA	NORDESTE	ALTO	1	01/07/2020
19	BREU BRANCO	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	ALTO	1	12/08/2020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

20	BUJARU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
21	CACHOEIRA DO ARARI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
22	CACHOEIRA DO ARARI - TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA CRUZ DO ARARI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
23	CAPANEMA	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
24	CAPITÃO POÇO	NORDESTE	ALTO	1	19/08/2020
25	CASTANHAL	NORDESTE	ALTO	1	01/07/2020
26	CHAVES	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	19/08/2020
27	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ARAGUAIA	ALTO	1	19/08/2020
28	CONCÓRDIA DO PARA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
29	CURUÇÁ	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
30	DOM ELISEU	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
31	FARO	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
32	GARRAÇÃO DO NORTE	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
33	GOIANÉSIA DO PARÁ	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	ALTO	1	12/08/2020
34	GURUPÁ	MARAJÓ OCIDENTAL	ALTO	1	19/08/2020
35	IGARAPÉ-AÇU	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
36	IGARAPÉ-AÇU - TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
37	IGARAPÉ-MIRI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
38	INHANGAPI	NORDESTE	ALTO	1	19/08/2020
39	IPIXUNA DO PARÁ	NORDESTE	ALTO	1	12/08/2020
40	IRITUIA	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
41	ITAITUBA	TAPAJÓS	ALTO	1	12/08/2020
42	ITAITUBA - TERMO JUDICIÁRIO DE AVEIRO	TAPAJÓS	ALTO	1	12/08/2020
43	ITUPIRANGA	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
44	JACAREACANGA	TAPAJÓS	ALTO	1	19/08/2020
45	JACUNDÁ	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	ALTO	1	12/08/2020

7





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

46	JURUTI	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
47	MÃE DO RIO	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
48	MARABÁ	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
49	MARAPANIM	NORDESTE	ALTO	1	01/07/2020
50	MARITUBA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
51	MOJU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	29/03/2021
52	MONTE ALEGRE	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
53	MUANÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
54	NOVA TIMBOTEUA	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
55	NOVO PROGRESSO	TAPAJÓS	ALTO	1	19/08/2020
56	NOVO REPARTIMENTO	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	ALTO	1	12/08/2020
57	OBIDOS	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
58	OEIRAS DO PARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	12/08/2020
59	ORIXIMINÁ	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
60	OURÉM	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
61	OURILÂNDIA DO NORTE	ARAGUAIA	ALTO	1	19/08/2020
62	PACAJÁ	XINGÚ	ALTO	1	19/08/2020
63	PARAGOMINAS	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
64	PARAUPEBAS	CARAJÁS	ALTO	1	28/03/2021
65	PEIXE-BOI	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
66	PONTA DE PEDRAS	NORDESTE	ALTO	1	30/03/2021
67	PORTO DE MOZ	XINGÚ	ALTO	1	19/08/2020
68	PRAINHA	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
69	PRIMAVERA	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
70	REDEÇÃO	ARAGUAIA	ALTO	1	12/08/2020
71	RIO MARIA	ARAGUAIA	ALTO	1	12/08/2020
72	RONDON DO PARÁ	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
73	RURÓPOLIS	TAPAJÓS	ALTO	1	19/08/2020
74	SALINÓPOLIS	NORDESTE	ALTO	1	01/07/2020
75	SALVATERRA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	24/03/2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

76	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	30/03/2021
77	SANTA ISABEL DO PARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	01/07/2020
78	SANTA LUZIA DO PARÁ	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
79	SANTA MARIA DO PARÁ	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
80	SANTANA DO ARAGUAIA	ARAGUAIA	ALTO	1	19/08/2020
81	SANTARÉM	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	12/08/2020
82	SANTARÉM NOVO	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
83	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	28/03/2021
84	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020
85	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
86	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
87	SÃO FELIX DO XINGÚ	ARAGUAIA	ALTO	1	19/08/2020
88	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
89	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
90	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	CARAJÁS	ALTO	1	12/08/2020
91	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NORDESTE	ALTO	1	05/08/2020
92	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	29/03/2021
93	SENADOR JOSE PORFÍRIO	XINGÚ	ALTO	1	19/08/2020
94	SOURE	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	01/07/2020
95	TAILÂNDIA	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	ALTO	1	12/08/2020
96	TERRA SANTA	BAIXO AMAZONAS	ALTO	1	19/08/2020
97	TOME-AÇÚ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	ALTO	1	05/08/2020

9



PAPPR202100018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

98	TUCUMÃ	ARAGUAIA	ALTO	1	19/08/2020
99	TUCURUÍ	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	ALTO	1	12/08/2020
100	ULIANÓPOLIS	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
101	WISEU	NORDESTE	ALTO	1	22/07/2020
102	XINGUARA	ARAGUAIA	ALTO	1	12/08/2020

- Municípios/Comarcas de Cametá, Abaetetuba e excluídos da lista de comarcas aptas a realizarem a retomada das atividades presenciais, Decreto Municipal nº 211, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 019, de 16 de março de 2021 e Portaria nº 1148/2021-GP, de 17 de março de 2021.

- Município/Comarca de Mocajuba foram excluídos da lista de comarcas aptas a realizarem a retomada das atividades presenciais, conforme Decreto nº 022, de 18 de março de 2021 e Portaria nº 1169-GP, de 19 de março de 2021.

- Municípios/Comarcas de Vigia de Nazaré e Maracanã foram excluídos da lista de comarcas aptas a realizarem a retomada das atividades presenciais, conforme Decreto nº 545, de 18 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 039, de 19 de março de 2021.

- Municípios/Comarcas de Curionópolis foi excluído da lista de comarcas aptas a realizarem a retomada das atividades presenciais, conforme Decreto nº 11, de 24 de março de 2021 e Portaria nº 1219, de 24 de março de 2021 .

- Municípios/Comarcas de Canaã dos Carajás foi excluído da lista de comarcas aptas a realizarem a retomada das atividades presenciais, conforme Decreto nº 1.209, de 23 de março de 2021 e Portaria nº 1225, de 25 de março de 2021 .

- Municípios/Comarcas de Currálinho, Altamira e Bagre foram excluídos da lista de comarcas aptas a realizarem a retomada das atividades presenciais, conforme Decreto nº 021, de 26 de março de 2021, Decreto nº 188, de 25 de março de 2021 e Decreto nº 043, de 25 de março de 2021, Decreto nº 37, de 25 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 25 de março de 2021 e Portaria nº 1235, de 26 de março de 2021 .

- Municípios/Comarcas de Portal, Melgaço, Breves, Eldorado do Carajás, Vitória do Xingu, Uruará, Brasil Novo e Medicilândia foram excluídos da lista de comarcas aptas a realizarem a retomada das atividades presenciais, conforme Decreto nº 1.984, de 26 de março de 2021, Decreto Municipal nº 347, de 26 de março de 2021, Decreto nº 024, de 26 de março de 2021, Decreto nº 34, de 27 de março de 2021, Decreto nº 1.370, de 27 de março de 2021, Decreto nº 63, de 27 de março de 2021, Decreto nº 130, de 28 de março de 2021, Decreto nº 78, de 29 de março de 2021 e Portaria nº 1236, de 29 de março de 2021 .

